

PROJETO DE LEI Nº 098 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	0824400292.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANCEIRO	
1052	3.390.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL R\$	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias .

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	0824400292.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANCEIRO	
1053	3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	TOTAL R\$	2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 098/2010
PROJETO DE LEI N.º 098/2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito em rubricas orçamentárias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas do Programa OASF.

Nesta linha, as alterações orçamentárias propostas se fazem necessárias para prosseguimento das atividades básicas e fundamentais do Programa OASF para não serem devolvidas ao Governo do Estado .

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal